

**FLORMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF: 07.880.049/0001-25 - NIRE: 35300541197

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 23/02/2024, às 10h00, na sede social da **Flormel Indústria de Alimentos S.A.**, situada na Rua Vicente Richinho, nº 321, Polo Industrial São Bernardo, CEP: 14406-790, na cidade de Franca/SP ("Cia."),

**2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Cia..

**3. Mesa:** Presidente: Sra. Maria Marta de Freitas; Secretária: Sra. Marcela Freitas Casoni Siqueira.

**4. Ordem do Dia:** (i) o aumento do capital social da Cia. dos atuais R\$34.948.939,68 para R\$37.548.938,70, mediante a emissão, pela Cia., de 548.523 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$2.599.999,02; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia. em razão da deliberação anterior; e (iii) a autorização aos membros da Diretoria da Cia. para tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações ora aprovadas.

**5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** Após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Cia. deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar o aumento do capital social da Cia., de R\$34.948.939,68 para R\$37.548.938,70, mediante a emissão, pela Cia., de 548.523 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão por ação de R\$4,74. A proposta de aumento do capital social foi apresentada aos acionistas da Cia., de modo a garantir a todos os acionistas os seus respectivos direitos de preferência e prazo para exercício, nos termos do art. 171 e seus §§ da Lei das S.A.. Nesta ocasião, todos os demais acionistas da Cia. manifestaram a renúncia aos seus respectivos direitos de preferência, concordando com a subscrição das ações ordinárias pelos acionistas **Maria Marta de Freitas**, brasileira, solteira, RG nº 9.327.088-4 SSP/SP e CPF/MF nº 003.936.628-61, residente e domiciliada na cidade de Franca/SP, na Rua Rio Jari, nº 1.149, CEP 14.406-036 ("**Maria Marta**"), e **José Laerte Casoni**, brasileiro, solteiro, RG nº 10.500.230-6 SSP/SP e CPF/MF nº 993.497.368-53, residente e domiciliado na Cidade de Franca/SP, na Rua Rio Jari, nº 1.149, CEP 14.406-036 ("**José Laerte**"), que subscrevem referidas ações da seguinte forma: (a) Maria Marta subscreve 126.582 ações em decorrência do exercício e pagamento, em 30/11/2023, do Bônus de Subscrição que foi emitido em benefício de Maria Marta na Assembleia Geral Extraordinária da Cia. realizada em 14/06/2023, nos termos do Boletim de Subscrição cuja cópia constitui o **Anexo I** da presente ata, tornando-se parte integrante desta e ficando a original arquivada na sede da Cia.; (b) Maria Marta subscreve 337.553 ações e integraliza parte do preço de emissão mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) realizado por ela à Cia. em 06/02/2024, no valor de R\$ 1.400.000,00 nos termos do Boletim de Subscrição cuja cópia constitui o **Anexo II** da presente ata, tornando-se parte integrante desta e ficando a original arquivada na sede da Cia.; e (c) José Laerte subscreve 84.388 ações e integraliza parte do preço de emissão mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) realizado por ele à Cia. em 06/02/2024, no valor de R\$ 300.000,00 nos termos do Boletim de Subscrição cuja cópia constitui o **Anexo III** da presente ata, tornando-se parte integrante desta e ficando a original arquivada na sede da Cia.. Os demais acionistas expressamente concordaram com a subscrição e integralização na forma descrita acima e nos Boletins de Subscrição constantes dos **Anexos I a III**, reiterando a renúncia aos seus respectivos direitos de preferência e prazos para exercício, em especial nos termos do §2º do artigo 171 da Lei das S.A.. O montante remanescente do preço de emissão a ser integralizado o será na forma e prazo descritos nos Boletins de Subscrição cujas cópias constituem o **Anexo II** e **Anexo III** da presente ata. (ii) Em razão do aumento do capital social da Cia., os acionistas decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a partir desta data a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital social da Cia., totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é R\$37.548.938,70, dividido em 7.005.250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iii) Em razão do disposto supra, a composição acionária da Cia. passou a ser a seguinte: **Acionista - Quantidade de Ações - %**. Jose Laerte Casoni - 1.347.414 - 19,234%; Maria Marta de Freitas - 1.824.490 - 26,045%; Alexandra Casoni Comparini - 632.556 - 9,030%; Marcela Freitas Casoni Siqueira - 406.644 - 5,805%; Laura Freitas Casoni - 406.644 - 5,805%; Gabriel Freitas Casoni - 406.644 - 5,805%; Artur Freitas Casoni - 406.644 - 5,805%; Investidor - 1.574.214 - 22,472%; **Total - 7.005.250 - 100%**. (iv) Por fim, os acionistas autorizaram expressamente os membros da Diretoria a tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações ora aprovadas, inclusive, sem limitação, todos os ajustes necessários com relação aos livros societários da Cia. e o arquivamento do extrato da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizada pelos acionistas, que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa.

**7. Assinaturas:** Mesa: Maria Marta de Freitas - Presidente; e Marcela Freitas Casoni Siqueira - Secretária. Acionistas: José Laerte Casoni; Maria Marta de Freitas; Alexandra Casoni Comparini; Marcela Freitas Casoni Siqueira; Laura Freitas Casoni; Gabriel Freitas Casoni; Artur Freitas Casoni; e MAGMA - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por sua gestora Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda. - representada por Carlos Renato Donzelli e Patrícia de Moraes. Franca, 23/02/2024. **Jucesp** nº 196.427/24-1 em sessão de 07/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>